CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 39/2011

"Concede gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, para a servidora *ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA*"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Rodrigo Antônio Ferrette, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo, nos termos dos incisos I, IV e V do art. 2º da Lei Municipal 323/2001 e, CONSIDERANDO:

- que o valor do vencimento do cargo de assessor jurídico está defasado, vale dizer, abaixo dos valores praticados em outros municípios o que dificultada a nomeação de profissional capacitado para atender as demandas do poder legislativo;

- as diversas atribuições e responsabilidades do cargo (administrativas e jurídicas);

- que o profissional nomeado reside fora do município;

- que o profissional deverá manter-se atualizado o que demanda a capacitação técnica por meio da aquisição de material de pesquisa (livros e outros);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base do cargo em comissão de Assessora Jurídica, para a servidora **ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA**, sendo este nomeado através da Portaria 38/2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 18 de julho de 2011.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE 18/07 a 30/07/11